



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2023-042 FMS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Dados ao Contrato nº 20230519, cujo objeto refere-se ao *Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães*, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu-PA.

OBJETO:

O Aditamento correspondente ao Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Dados aos Contratos firmado entre a empresa **ROSIVALDO ANDRADE BARBOSA 77000072253**, e a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu-PA.

Cujo objetivo é a necessidade de alteração da representatividade da parte contratada, que passa a ser **ANDRADE PAES E DOCES LTDA**, conforme permite o Art. 058, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

1. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20230519 firmado com a empresa **ANDRADE PAES E DOCES LTDA** e a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu-PA.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu-PA intenciona realizar o Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Dados ao Contrato nº 20230519.

II. Foi anexada documento de alteração contratual;

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu - PA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

IV. Foi anexada Minuta do Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Dados ao Contrato nº 20230519.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Gestão Municipal de Vitória do Xingu-PA não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que os Termos de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico exarado no dia 03 de março de 2024, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Dados ao Contrato nº 20230519.

Vitória do Xingu/PA, 26 de março de 2024.

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68. 383-000 Vitória do
Xingu - PA